

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA

### Despacho n.º 23386/2009

O Decreto-Lei n.º 226/2008, de 20 de Novembro, alterou o regime jurídico da acção executiva visando, em síntese, três grandes objectivos no âmbito da justiça cível: simplificar e desburocratizar, promover a eficácia das execuções e evitar acções judiciais desnecessárias.

A Comissão para a Eficácia das Execuções foi criada em concretização do segundo objectivo e funciona em plenário e em grupo de gestão, prevendo-se no n.º 6 do artigo 69.º-E do Estatuto da Câmara dos Solicitadores que a participação dos vogais no plenário da Comissão para a Eficácia das Execuções confere-lhes o direito ao abono de senhas de presença, nos termos e condições a fixar por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e justiça. Tal significa que não têm direito a senhas de presença o presidente da Comissão, por ter um estatuto remuneratório próprio, e os três elementos escolhidos pelo presidente para o grupo de gestão, porque não pertencem ao plenário e também têm um estatuto remuneratório próprio.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 69.º-E do Estatuto da Câmara dos Solicitadores, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Justiça, o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Valor das senhas de presença

Aos vogais designados pelas entidades referidas nas alíneas a) a f), h) e i) do n.º 1 do artigo 69.º-D do Estatuto da Câmara dos Solicitadores e ao presidente do Colégio de Especialidade dos Agentes de Execução referido na alínea g) do mesmo preceito são abonadas senhas de presença no valor de € 30 por cada participação em reunião do plenário da Comissão para a Eficácia das Execuções.

#### Artigo 2.º

##### Início de vigência

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 31 de Março de 2009.

16 de Outubro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

202462151

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

### Despacho n.º 23387/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, *ex vi* do artigo 13.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, autoriza-se o vogal executivo do conselho de administração do Hospital Infante D. Pedro, E. P. E., licenciado Luís Miguel Abranches Cardoso Félix Coelho, a exercer docência na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Agueda, da Universidade de Aveiro, observando os limites temporais estabelecidos no despacho conjunto n.º 41/ME/90 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 28 de Março de 1990, e na alínea f) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Setembro de 2009.

14 de Outubro de 2009. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

202456174

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Louvor n.º 761/2009

Louvo Lígia Maria Fernandes Guerra pela dedicação e excelente desempenho como desde 3 de Julho de 2006 exerceu as funções de secretária do Ministro da Defesa Nacional.

Durante este período, a que correspondeu uma actividade muito intensa no Gabinete, relevo o zelo, a lealdade, a discrição e o espírito de colaboração por si evidenciados, de forma permanente e natural, que muito contribuíram para a sua excelente prestação e relacionamento pessoal.

Considero assim que, ao terminar as suas funções como secretária do Ministro da Defesa Nacional, é de inteira e elementar justiça dar público conhecimento do meu muito apreço pela forma excepcionalmente meritória como Lígia Maria Fernandes Guerra soube interpretar e executar as tarefas que lhe foram cometidas, de cuja acção resultou um importante apoio para a actividade do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

6 de Outubro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202466412

#### Louvor n.º 762/2009

Ao cessar funções como Ministro da Defesa Nacional, é-me particularmente grato expressar público louvor à agente Marisa Isabel de Carvalho Nobre, do Corpo de Segurança Pessoal da Polícia de Segurança Pública, pela forma extremamente profissional e dedicada como integrou a Equipa de Segurança Pessoal responsável pela minha segurança.

A sua atitude, pautada pela discrição, trato fácil, boa disposição e disponibilidade dignas de registo, reflectiu-se na forma extraordinariamente eficiente, assídua e zelosa como diariamente exerce o seu cargo, com grande disciplina e responsabilidade.

A agente Marisa Nobre pautou a sua actuação por uma grande dedicação e competência, devido ao seu invulgar espírito de missão e sendo detentora de elevados dotes de carácter, soube granjear o respeito e a estima de quantos com ela privaram.

É assim de inteira justiça que lhe seja prestada este público louvor, devendo os serviços por si prestados serem considerados como tendo contribuído para o prestígio do Corpo de Segurança Pessoal e da Polícia de Segurança Pública.

12 de Outubro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202466186

#### Louvor n.º 763/2009

Ao cessar funções como Ministro da Defesa Nacional, é-me particularmente grato expressar público louvor ao chefe João Eduardo Sécio Silveira, do Corpo de Segurança Pessoal da Polícia de Segurança Pública, pela forma extremamente profissional e dedicada como chefiou a equipa de segurança pessoal responsável pela minha segurança.

Profissional competente e humanamente bem formado, é um exemplo de apuro e bem servir, constituindo-se como uma referência a seguir. A sua permanência no exercício de funções no Gabinete do Ministro da Defesa Nacional impõe pois, como elementar dever de justiça, que exprima o meu público reconhecimento pelas suas qualidades e dinâmica, em benefício do serviço, revelando-se um elemento zeloso e dedicado.

Dotado de um invulgar espírito de missão e possuidor de elevados dotes de carácter, soube o chefe João Silveira granjear o respeito e a estima de quantos com ele privaram, pautando a sua actuação pelos referenciais de lealdade, competência e dedicação.

É assim de inteira justiça que lhe seja prestado este público louvor, devendo os serviços por si prestados serem considerados como tendo contribuído para o prestígio do Corpo de Segurança Pessoal e da Polícia de Segurança Pública.

12 de Outubro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202466259

#### Louvor n.º 764/2009

Ao cessar funções como Ministro da Defesa Nacional, é-me particularmente grato expressar público louvor ao chefe Carlos Manuel Martins, do Corpo de Segurança Pessoal da Polícia de Segurança Pública, pela forma extremamente profissional e dedicada como chefiou a equipa de segurança pessoal responsável pela minha segurança.

Dotado de um invulgar espírito de missão e possuidor de elevados dotes de carácter, soube o chefe Carlos Manuel Martins granjear o respeito e a estima de quantos com ele privaram, pautando a sua actuação pelos referenciais de dedicação, competência e lealdade.

A sua atitude, pautada pela discrição, iniciativa, lealdade e uma disponibilidade que considero dignas de registo, reflecte-se na forma empenhada e zelosa como, eficientemente, vem exercendo o seu cargo, sempre com grande disciplina, sentido de responsabilidade e espírito de missão.

É assim de inteira justiça que lhe seja prestado este público louvor, devendo os serviços por si prestados serem considerados como tendo